

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: N° 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

**DESPACHO/PRES./IMAS: N° 5115/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, compreendendo **Serviços Médicos** e **Exames Complementares**, conforme especificado no processo de credenciamento n° 83864699/2020, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal n° 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CENTRO MEDICO NUCLEO LTDA**, CNPJ n.º **37.134.473/0002-72**, no valor estimado de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**  
*Presidente/IMAS*  
**Decreto N.º 1904/2019**